

Projeto de Lei n.º 14 de 22 de julho de 1948.

"Abre crédito especial da importância de CR\$ 2.532,40."

A Câmara Municipal de Luziania decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Art. 1.º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial da importância de dois mil quinhentos e trinta e dois cruzeiros e quarenta centavos (CR\$ 2.532,40) destinada ao pagamento de diferença de contribuição de 13% ao Estado, em virtude do excesso de arrecadação verificada no exercício de 1947.
- Art. 2.º - A execução da presente lei far-se-á por conta do saldo disponível do exercício anterior.
- Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 22 de julho de 1948.

as) Oscar Braz de Queiroz - Presidente.